

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1165, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

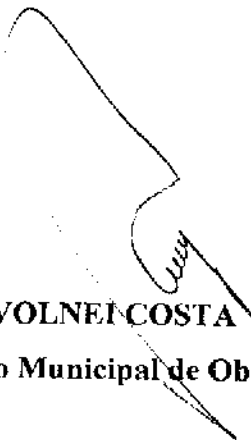
SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a denominar ruas”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **Rua Cabo Frio** à figura nº150 - B objeto da matrícula nº32.821 do Registro de Imóveis de Matinhos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de abril de 2011.



VOLNEI COSTA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



RUDISNEY GIMENES
Prefeito



VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora - Geral